



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 14 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2018

O presente projeto se torna necessário em função de que necessitamos de uma norma mais específica acerca dos procedimentos de perícia médica e de reavaliação periódica para aposentadoria por invalidez e concessão de benefícios e pensões.

A perícia médica é sempre necessária em função de doença que impeça o servidor de trabalhar ou que possa prejudicar a saúde em razão do trabalho ou função efetuada.

Também se justifica na medida em que a concessão de aposentadoria por invalidez e de pensão pelos mesmos motivos são, algumas das vezes, reversíveis, e, portanto, sujeitos a uma reavaliação periódica a cada dois anos.

Assim na certeza da acolhida ao presente projeto, enviamos nossas cordiais saudações.

JOSÉ GUILHERME GONÇAVES AGUILAR
Prefeito Municipal